



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de capeamento asfáltico e sinalização viária. A demanda de elaboração desses projetos é antiga e justifica-se pela falta de pavimentação e sinalização adequadas nas principais vias conectoras e estruturais do Plano Diretor, essenciais para o planejamento territorial. Em 2023, a Administração Municipal firmou contrato com a Caixa Econômica Federal, por meio do FINISA, para fomentar o desenvolvimento urbano, com investimentos em infraestrutura, mobilidade, iluminação, e construção de equipamentos públicos, como escolas e hospitais.

A SMGEP tentou iniciar essa contratação por meio do processo administrativo nº 1.307/2024, iniciado em 01/03/2024, mas, considerando que projetos técnicos são obras intelectuais, optou-se pelo critério de "técnica e preço" para habilitação. Aguardamos desde março a habilitação do Portal Banrisul para prosseguir com o certame. Sem sucesso, vagas temporárias para engenheiro civil foram abertas no quadro de servidores, contudo as restrições do período eleitoral impedem a convocação dos selecionados até o final do ano.

Para atender ao cronograma de desembolsos do FINISA, é urgente avançar nas obras de infraestrutura e na elaboração dos respectivos projetos. Desta forma, estamos reiniciando o processo de contratação, optando pelo critério de habilitação "menor preço".

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Lote	Descrição do serviço	Unid.	Qtde.
1	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Aeroclub : Judith Provin da Motta, Elair Araujo da Azeredo e Sr. Oswaldo Ferlini Sporleder - Aprox. 4.100m ²	Unid.	1
2	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Centenário : Rotary Internacional, Doutor Chagas Carvalho e do Arvoredo. - Aprox. 9.090m ²	Unid.	1
3	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Estação : Glicínias e das Azaléias. - Aprox. 1365m ²	Unid.	1
4	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Ferroviário : Quinze de Novembro, Menino Deus e Othelo Rosa. - Aprox. 8.980m ²	Unid.	1
5	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Olaria : Raimundo Correia da Silva, Papa João Paulo II, Florisbela Ferreira de Lima, 5 do loteamento Olaria, Reverendo Ernesto J. Bernhoeft, Olaria e 1 do loteamento Olaria. - Aprox. 9.845m ²	Unid.	1
6	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Rui Barbosa : General Daltro Filho, Tiradentes, Esperança, Antônio Marques (trecho 1 e 2). - Aprox. 8950m ²	Unid.	1
7	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Santo Antônio : Waldemar Pedro Steffen e Coronel Antônio Inácio. - Aprox. 7.160m ²	Unid.	1
8	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro São Paulo : Otávio Dias Ferraz, Orlando Daudt Albrecht, Coronel Adão Luiz Kauer e Carlos Petry. - Aprox. 22.975m ²	Unid.	1
9	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Santa	Unid.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

	Rita: Goiás, Pará, Piauí, Adão Luiz Kauer, Severo Fabrasil e Mario Garcia Machado. - Aprox. 17.805m ²		
10	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária das ruas do bairro Senai: das Seringueiras, Pedro José Francisco, Licínio Faustino da Silva e Doutor Gilberto Seelig. - Aprox. 15.765m ²	Unid.	1
11	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária da rua Júlio de Castilhos, no bairro Centro. - Aprox. 2.700m ²	Unid.	1
12	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária da rua Iru Carneiro, no bairro Cinco de Maio. - Aprox. 1.400m ²	Unid.	1
13	Projeto executivo de capeamento asfáltico e sinalização viária da rua Luiz Carlos Schneider, no bairro Timbaúva. - Aprox. 4.460m ²	Unid.	1

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação. Os lotes de ruas foram compilados por bairro, visando a redução de custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, administração e canteiros de obras durante a execução dos projetos que estão sendo contratados.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar identificou que, em consequência desta contratação, após concluídos os projetos de capeamento asfáltico e sinalização viária, haverá necessidade de contratação das obras. Tal contratação torna-se compulsória devido ao cumprimento dos prazos e compromissos estabelecidos pelo contrato do FINISA.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 438** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A contratação anterior deste objeto, iniciada através do processo administrativo nº 1.307/2024, não foi finalizada, conforme motivos expostos na justificativa inicial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração de projetos de capeamento asfáltico e sinalização viária, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, têm natureza de **serviços especiais**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como de natureza comum, nos termos da legislação aplicável. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
- b) Tendo em vista que o valor unitário de projeto (considerando a divisão em lotes) não atingirá o limite de dispensa de licitação, em atendimento ao Art. 16 do Decreto nº 9.555/2024, não será exigida garantia da contratação.
- c) Não será exigida vistoria prévia da área de projeto.
- d) Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica do responsável técnico da licitante, relativo às parcelas de maior relevância ou valor significativo, que deverão estar descritas no TR.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**a) Solução 1: Contratação de pessoal e aquisição de computadores e softwares**

a.1) Viabilidade de mercado: Executar os serviços com mão de obra própria parece viável, uma vez que possuem engenheiros pré-selecionados, em processo seletivo simplificado vigente, que podem ser chamados para execução do serviço. Contudo, tendo em vista as restrições de contratação em ano eleitoral, e o prazo estreito para cumprimento do programa FINISA, torna-se inviável estender o período de elaboração de projeto.

a.2) Viabilidade econômica: Para execução dos serviços, tendo em vista que o quadro de técnicos da Prefeitura já é enxuto para a demanda de projetos e obras existentes, é necessário a criação de cargo de temporário e realização de processo seletivo de Engenheiro Civil e um estagiário de ensino superior, que trabalharão exclusivamente nos projetos de pavimentação durante 6 meses.

Referência	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
Smad - folha de pagamento	ENGENHEIRO CIVIL (Padrão 11)	mês	6	7156,01	42.936,06
Smad - folha de pagamento	Encargos: 22,79% de INSS sobre o salário do Engenheiro por mês trabalhado	mês	6	1.630,85	9.785,1
Smad - folha de pagamento	Encargos: 1/12 de décimo terceiro salário sobre o mês trabalhado do engenheiro	mês	6	596,33	3.577,98
Smad - folha de pagamento	Encargos: 1/12 de férias sobre o mês trabalhado do engenheiro	mês	6	596,33	3.577,98
Smad - folha de pagamento	Encargos: 1/12 do 1/3 de férias sobre o mês trabalhado do engenheiro	mês	6	198,78	1.192,68
Smad - folha de pagamento	Estagiário (Ref. Prefeitura de Montenegro)	mês	6	1267,20	7.603,2
Smad - folha de pagamento	Encargos: vale transporte por mês de trabalho do estagiário	mês	6	253,44	1.520,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Smad - folha de pagamento		Encargos: 1/12 de férias por mês trabalhado do estagiário	mês	6	105,60	633,6
Smad - folha de pagamento		Encargos: CIEE 7% sobre a bolsa auxílio do estagiário por mês trabalhado	mês	6	88,70	532,2
SICRO	E9684	Veículo leve	h	13	61,50	799,5
PGJ/MP - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Dispensa 08/2023	Um computador: Processador: Core i5, possuindo no mínimo 4 núcleos físicos e 8 núcleos lógicos; Memória RAM DDR4 de no mínimo 16GB Placa mãe deverá possuir no mínimo 01 slot livre para expansão da memória RAM; Armazenamento de estado sólido SSD de no mínimo 240 GB; Mínimo 2 saídas de vídeo sendo 1 HDMI; Windows 10 Pro instalado e Licenciado; Kit Mouse e teclado; Caixa de som incorporada ao gabinete.	unid.	2	4599,00	9198,00
BANRISUL	Dispensa 1051/23	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2024.	unid.	2	5800,00	11600,00
CREA RS	CREA/RS 2024	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	unid.	13	99,64	1.295,32
						94.252,26

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que a Administração não dispõe de quantidade suficiente de servidores para execução dos serviços, seria necessário o chamamento de engenheiros através de processo seletivo simplificado, além da aquisição de computadores e softwares e, empréstimo de um veículo visto que a SMGEP não possui. Estima-se, após a contratação por meio de processo seletivo, que os projetos levarão, ao menos, 6 meses para serem elaborados pelo engenheiro e o estagiário. Ainda, a Administração já atingiu o limite de estagiários possíveis no quadro, inviabilizando mais uma contratação.

b) Solução 2: Contratação de empresa para elaboração dos projetos

b.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa para elaboração dos projetos de capeamento asfáltico e sinalização viária parece viável uma vez que existem empresas no ramo para prestação dos serviços.

b.2) Viabilidade econômica: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 120.613,79. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b.3) Viabilidade operacional: A contratação deverá ser licitada, garantindo a ampla concorrência entre os licitantes e a proposta mais vantajosa para a Administração e, após contratação da empresa, estima-se o prazo de 1 mês para conclusão dos serviços.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa para elaboração dos projetos de capeamento asfáltico e sinalização viária, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional. Os serviços previstos pela contratação incluem:

- Levantamento de campo para elaboração do projeto de capeamento asfáltico e sinalização viária (Observação: a contratante fornecerá levantamento planialtimétrico e cadastral da rua, porém, a visita de campo é fundamental para que o profissional se aproprie da área de projeto. Todo o custo de deslocamento dos profissionais deverá estar incluso na proposta de preços);

- Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos contratados (Observação: mesmo que uma mesma empresa ganhe mais de um lote do certame, deverá ser feita uma ART/CRT/RRT para cada lote, cujas taxas deverão ser quitadas pelo contratado);

- Projeto executivo (em formato pdf, dwg e doc, contendo: situação e localização, projeto de pavimentação, projeto de sinalização viária vertical e horizontal, detalhamentos, perfis viários e memorial descritivo dos serviços).

- Planilha orçamentária (planilha orçamentária no modelo utilizado pelo Licitacon Obras - ou orçafascio, composições de custo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, DMT utilizado para cálculo de transporte, detalhamento de BDI, detalhamento de encargos sociais e cotações de mercado dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 9.555 de 11 de janeiro de 2024, ou legislação em vigor).

O prazo para execução de cada lote contratado será de 30 dias, contados a partir da ordem de início emitida pelo fiscal do contrato.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Possíveis impactos ambientais gerados pela execução das obras, serão abordados durante a elaboração dos projetos.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de empresa especializada pela elaboração dos projetos de capeamento asfáltico e sinalização viária.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 28 de outubro de 2024

Valéria Wollmann

Arq. e Urb – CAU A195685-0
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

*Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável*